

## **AUTÓGRAFO N.º 039 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 043, de 17.08.2018, que sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e a transferir recurso financeiro a Santa Casa de Dracena.

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à abertura de crédito adicional especial com a finalidade de transferir recurso financeiro a Santa Casa de Dracena, com recurso repassado pelo governo federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Saúde	
Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02 12 06.12 122 0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor	
3.3.50.43 – Subvenções Econômicas – Fonte 05 – União	<u>R\$- 100.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 100.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Saúde	
Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02 12 06.12 122 0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor	
3.3.50.43 – Subvenções Econômicas – Fonte 01 – Tesouro	<u>R\$- 100.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 100.000,00</b>

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Dracena, 28 de agosto de 2018**

**Rodrigo Rossetti Parra**  
= Presidente =

**Pedro Gonçalves Vieira**  
= Vice-Presidente =

**Cláudio José Pasqualeto**  
= 1º Secretário =

**Milton Polon**  
= 2º Secretário =

### **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 25ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27.08.2018.